



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete do Secretário de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

**Requerimento: 1032 / VIII / 1ª**  
**De: Dep. Fernando Pésinho**  
**Entrada : 2000 / 01 / 10**  
**Resposta : 2001 / 01 / 11**

Transmitir a V. Ex.  
17/01/01

**ASSUNTO: Requerimento nº 1032 / VIII / 1ª**  
**do Senhor Deputado Fernando Pésinho (PEV)**

Em resposta requerimento em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1 - Os organismos deste Ministério têm conhecimento das diligências efectuadas pela Câmara Municipal da Marinha Grande no sentido de proceder à desafecção do regime florestal de 241,5 ha de terrenos na Mata do Casal da Lebre, para expansão sul da área industrial da Marinha Grande. Sobre este assunto não houve, no entanto, qualquer consulta por parte do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural aos nossos organismos, condição obrigatória de acordo com o despacho conjunto do Ministério do Planeamento e Administração do Território, Ministério da Agricultura e Pescas e Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais de 6 de Março de 1991.

2 - Da consulta aos organismos deste Ministério verificou-se que a pretensão não se conforma com o estipulado no Plano Director Municipal da Marinha Grande para a área em causa, tendo a Câmara Municipal decidido a elaboração de um Plano de Pormenor com vista a alterar aquele Plano, mas até à data não foi apresentada qualquer proposta, pelo que não houve lugar a parecer.

3 - Conforme resulta do ponto anterior, não foi emitido qualquer parecer por parte do Instituto de Conservação da Natureza, da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, ou de qualquer outro organismo deste Ministério.

4 - O Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território só poderá assumir uma posição sobre o assunto quando for chamado a emitir parecer sobre a desafecção do regime florestal ou sobre o Plano de Pormenor, o que ainda não aconteceu.

Salienta-se, contudo, que, no cumprimento da política de ambiente e ordenamento do território definida pelo Governo, a qual se pauta por grande rigor, os Serviços deste Ministério analisarão detalhadamente qualquer projecto que venha a ser apresentado, com vista a assegurar o integral cumprimento da lei e a prevenir eventuais impactes negativos que possam comprometer os valores ambientais em presença ou contrariar o correcto ordenamento do território.